

Elza Helena Suhett Silva
Presidente da Comissão

Daniele Henrique Peixoto
Membro da Comissão

Ir. Jaqueline Rocha Correia
Membro da Comissão

Danine de Souza
Membro da Comissão

Mário César do Nascimento Moreira
Membro da Comissão

DATA CI

PORTARIA Nº. 32/2019

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº. 17/2019, firmado com **Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME**, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A C J, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

Funcionário	Cargo
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços (Dispensa por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2019 – PMCI).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME - CNPJ: 09.602.357/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A C J, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.010,40 (Quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7701/2019

INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a “Semana De Prevenção E Combate À Depressão Pós-Parto”.

§ 1º - A semana a que se refere o *caput* será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de maio, instituído como o “Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher”.

Art 2º- A “Semana De Prevenção E Combate À Depressão Pós-Parto” tem como objetivo informar sobre a existência da depressão pós-parto, os riscos, os cuidados com a mãe e o bebe, divulgar das políticas públicas já existentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como ampliar os meios de prevenção existentes para mulheres grávidas e mães de recém-nascidos, diminuindo a falta de conhecimento sobre o tema.

I – para atingir os objetivos elencados no *caput* deste artigo, podem ser realizados seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades direcionadas às grávidas e mães de recém-nascidos, entre outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7702/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CELÍACO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim o **DIA MUNICIPAL DO CELÍACO**, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º - Este DIA MUNICIPAL DO CELÍACO, terá como objetivo:

I- Favorecer a concentração dos segmentos da saúde, para promoverem conscientização desta enfermidade dentro de um período (Calendário) específico de eventos;

II – Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para valorização do despertar da consciência sobre esta grave enfermidade;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7703/2019

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O MÊS DA FAMÍLIA, A SER COMEMORANDO NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o **MÊS DA FAMÍLIA**, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos do município, a data comemorativa criada por este Projeto.

Art. 3º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 224/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** (6º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos do art.

142 e parágrafos, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	6º	a partir de 15/05/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 225/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Assiduidade, por opção**, em caráter permanente, por completar o 3º decênio, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento padrão, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/1994:

Servidor	Cargo	Decênio	Data
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	3º	a partir de 16/05/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.